



EDITAL N.º066/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.034015/2025-65.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de pessoas candidatas para ingresso no 1º Semestre de 2026 no curso de **MESTRADO e DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), **polo Manaus**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O ingresso ao curso de Doutorado do PPGSCA será realizado mediante Exame de Seleção, nos termos deste Edital.

1.2. Poderão participar do processo de seleção as pessoas candidatas que, até a data da matrícula, forem portadoras de título de graduação (para ingresso no Mestrado) e de título de mestrado (para ingresso no Doutorado), ambos em qualquer área do conhecimento.

1.2.1 Poderá participar da seleção aquele candidato que, ainda que concluinte, comprovar no ato da matrícula a conclusão do curso respectivo.

1.2.2 No caso do item anterior, a condição de finalização poderá ser comprovada com:

a. Para ingresso no Mestrado: declaração de conclusão de curso de graduação.

b. Para ingresso no Doutorado: conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa acompanhada de histórico que ateste o cumprimento de todos os créditos do curso.

1.3. O Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia dispõe de Área de Concentração em **PROCESSOS SOCIOCULTURAIS NA AMAZÔNIA**, contemplando as seguintes Linhas de Pesquisas:

1.3.1 Linha de pesquisa 1 – **Sistemas Simbólicos e Manifestações Socioculturais**;

1.3.2 Linha de pesquisa 2 – **Redes, Processos e Formas de Conhecimentos**;

1.3.3 Linha de pesquisa 3 – **Processos Sociais, Ambientais e Relações de Poder**;

1.4 Maiores informações sobre o PPGSCA podem ser obtidas no sítio eletrônico www.ppgsca.ufam.edu.br ou através do correio eletrônico ppgscaselecao@gmail.com

1.5 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora, que será composta por seis membros, sendo três titulares e três suplentes. Dentre os titulares deverá ser um designado como presidente, o qual será escolhido pela coordenação do curso e designado para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições.

1.5.1 Poderá a Coordenação, considerando o número de inscritos e o volume de trabalho, uma vez homologadas as inscrições, designar duas bancas de seleção, uma destinada ao mestrado e outra ao doutorado.

1.6. O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas, quais sejam: Prova Escrita-Dissertativa (eliminatória); Análise preliminar de projeto (eliminatória); Defesa oral do projeto (eliminatória) e Prova de Títulos (classificatória).

1.7. A matrícula da pessoa candidata aprovada no PPGSCA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;

1.7.1 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor(a) e Mestre(a) em Sociedade e Cultura na Amazônia, desde que sejam cumpridos todos os componentes curriculares previstos no Regimento Interno do Programa;



- 1.8 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGSCA em conformidade com a legislação à época.
- 1.9 A cada finalização de etapa, as notas serão publicadas com até 2 (duas) casas decimais, no site oficial do PPGSCA.
- 1.10 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no sítio eletrônico do PPGSCA, www.ppgsca.ufam.edu.br.
- 1.11 Todas as notificações oficiais do processo de seleção ocorrerão pela publicação no site oficial do PPGSCA, sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as informações naquele sítio eletrônico.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas vagas conforme **ANEXO II**, por professor (com compatibilidade a projeto integrador e linha de pesquisa):

2.1.1. Para o mestrado:

- 2.1.1.1 Quatorze vagas de Ampla Concorrência
- 2.1.1.2 Uma vaga para pessoas negras.
- 2.1.1.3 Uma vaga para pessoa indígena.
- 2.1.1.4 Uma vaga para pessoa quilombola.
- 2.1.1.5 Duas vagas exclusivas para servidores da UFAM.

2.1.2. Para o doutorado:

- 2.1.2.1 Nove vagas de Ampla Concorrência
- 2.1.2.2 Uma vaga para pessoas negras.
- 2.1.2.3 Uma vaga para pessoa indígena.
- 2.1.2.4 Uma vaga para pessoa com deficiência.
- 2.1.2.5 Três vagas exclusivas para servidores da UFAM.

2.2. As vagas suplementares destinam-se à implementação da política de ações afirmativas voltadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, com fundamento no art. 207 da Constituição Federal, que assegura a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira às universidades, bem como nos princípios constitucionais da igualdade material (art. 5º, caput e inciso I) e da redução das desigualdades sociais e regionais (art. 3º, III).

- a) a Portaria Normativa nº 13/2016 do MEC ([Link](#)).
- b) a Resolução nº 010/2016, do CONSEPE/UFAM. ([Link](#))
- c) a Resolução nº 020/2021 CONSUNI/UFAM. ([Link](#))
- d) o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, Decreto Federal 7.037/09. ([Link](#))
- e) os Art. 207 e 3, III, da Constituição Federal. ([Link](#))
- f) o Art. 26, Convenção 169 da OIT – Decreto Federal 10.088/2019. ([Link](#))
- g) Lei Federal 12.711/2012, Art. 7-B. ([Link](#))
- h) Resolução CONSUNI/UFAM nº 030 de 2018. ([Link](#))
- i) Decreto Federal no 3.298/1999. ([Link](#))
- j) Credenciamento do PPGSCA no Edital nº 029/2023 da PROPESP/UFAM. ([Link](#))

2.3 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual



pertença. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.

2.3.1 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o/a candidato/a ficará sujeito(a) à eliminação do Exame de Seleção ou cancelamento da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.4 Na vaga reservada para pessoas autodeclaradas negras (parda e pretas), deverão as pessoas candidatas apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração (conforme **ANEXO XII**), devendo se sujeitar a todas as normas de heteroidentificação estabelecidas pela UFAM.

2.5 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.6 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, em condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de indicadas no artigo 4 do Decreto Federal no 3.298/1999 e suas alterações.

2.6.1 Candidatos às vagas de PcD deverão apresentar, no ato de inscrição, o laudo médico que fundamenta seu enquadramento e que justifique o eventual suporte necessário para realização das etapas do processo seletivo.

2.7 As vagas reservadas para servidores estão fundamentadas no Edital n° 029/2023 da PROPESP/UFAM, devendo, no ato da inscrição, o candidato apresentar o comprovante de vínculo de servidor efetivo da UFAM, sob pena de indeferimento da inscrição na vaga exclusiva.

2.8 As pessoas candidatas concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.9 A distribuição das vagas ocorrerá por docente, conforme **ANEXO II**, estando cada uma delas vinculada a um docente, vinculado ao projeto integrador específico, os quais, por sua vez, estão vinculados a uma linha de pesquisa;

2.9.1 Os projetos integradores estão dispostos no site do programa, conforme exigência da Área Interdisciplinar (45) da CAPES.

2.9.2 Os projetos individuais dos candidatos deverão estar em consonância com as competências epistemológicas e metodológicas do docente indicado, alinhado ao projeto integrador a qual a vaga está reportada e, ainda, a linha de pesquisa respectiva.

2.10 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação na respectiva vaga indicada pelo candidato:

2.10.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos as pessoas candidatas, sem distinção entre autodeclaradas e não- autodeclaradas;

2.10.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, as pessoas candidatas nas vagas suplementares que não foram classificadas nas vagas regulares passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.10.3 As vagas suplementares, caso não preenchidas, serão extintas;

2.10.4 Os candidatos nas vagas exclusivas de servidor não concorrerão na ampla concorrência e, caso não preenchidas, serão extintas.

2.10.5 É estritamente vedada a conversão de vaga suplementar ou exclusiva em Ampla Concorrência.



3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **03/10/2025 a 10/10/2025**.
- 3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição constante no **ANEXO III**, que deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, e enviado, exclusivamente para o endereço eletrônico ppgscaselecao@gmail.com, até às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário de Manaus), juntamente com os documentos constantes nos itens 3.3.
- 3.3 No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá anexar, **reunidos em arquivo único**, no formato PDF:
- a. Formulário de inscrição (**ANEXO III**);
 - b. Aos nacionais: Carteira de Identidade ou documento oficial de identificação em território brasileiro;
 - c. Aos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte;
 - d. Pagamento da taxa de inscrição (exceto para as pessoas candidatas isentas);
 - e. Projeto de Pesquisa, conforme as diretrizes disponíveis no **ANEXO IV**;
 - f. Certificado de reservista para as pessoas candidatas do sexo masculino;
 - g. Certidão de quitação eleitoral, disponível no sítio eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - h. Quadro do **ANEXO V** devidamente preenchido pela pessoa candidata, indicando pontuação pretendida (classificatório) e os comprovantes respectivos.
 - i. Documentos necessários ao enquadramento nas vagas suplementares ou exclusivas.
 - i.a. Autodeclaração para candidatos negros, conforme anexo XII.
 - i.b. Autodeclaração para candidatos indígenas, conforme anexo XII, acompanhada do documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
 - i.c. Autodeclaração para candidatos quilombolas, conforme anexo XII, acompanhada do documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
 - i.d. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.3.1. As inscrições que não apresentarem todos os documentos obrigatórios, reunidos em arquivo único e na ordem especificada, **NÃO SERÃO HOMOLOGADAS**.
- 3.4 A inscrição da pessoa candidata aprovada será condicionada à apresentação abaixo indicada, antes do início do semestre letivo, sendo perdida a vaga caso não ocorra a apresentação do documento:
- 3.4.1 **Para o Mestrado**: diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação.
- 3.4.2 **Para o Doutorado**: diploma ou certificado de conclusão do Mestrado,
- 3.4.1 Poderá substituir a comprovação de diploma de conclusão de curso de mestrado, para fins de inscrição:
- a) Declaração de Conclusão de Curso, com assinatura válida do coordenador do curso.
 - b) Ata de defesa acompanhada do comprovante de depósito da dissertação final e do histórico escolar, através dos quais se possa atestar o cumprimento de todos os créditos e componentes curriculares.
- 3.4.2. Aqueles que realizarem a matrícula com documentação que não o diploma, será demandada no ato de matrícula ou, devidamente justificado, em prazo de até seis meses, a entrega



3.4.1. É vedado realizar a matrícula se, no ato, o candidato não houver finalizado o curso condição de ingresso no nível almejado, o postergamento da entrega do diploma se justifica pelo procedimento ordinário de emissão de título, após o candidato ter finalizado o curso.

3.5 A ausência de quaisquer documentos acarretará a não homologação da inscrição da pessoa candidata, não gerando dever de restituição do valor da inscrição.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>, devendo ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.08.004;
Competência: 10/2025;
Vencimento: 10/10/2025;
Valor da taxa de inscrição – Mestrado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor da taxa de inscrição – Doutorado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3.7 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.8 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.9 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.10 O PPGSCA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.

3.11 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

3.12 A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.

3.13 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.

3.14 A Homologação Preliminar das inscrições, por vaga de docente, será divulgada no endereço eletrônico www.ppgsca.ufam.edu.br, conforme data estipulada no **ANEXO I**.

3.15 O Projeto deverá se adequar aos elementos constantes no **ANEXO IV**.

3.16 As vagas serão ofertadas por docentes, que estão associados a projetos integradores, e estes a linhas de pesquisa, confira o teor das linhas, dos projetos integradores e o lattes dos docentes no site do PPGSCA (www.ppgsca.ufam.edu.br).

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição à pessoa candidata inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022 e da Lei Federal nº 8.742/93.



4.2. A pessoa candidata deverá encaminhar, conforme data estipulada no **ANEXO I**, o requerimento de isenção da inscrição (**ANEXO X**), devidamente assinado (de forma válida), digitalizado e enviado para o e-mail ppgscaselecao@gmail.com, acompanhado de declaração de CadÚnico atualizada, além de outros documentos que a pessoa entenda necessários para comprovar a sua condição de hipossuficiência econômica, sendo instruído por declaração de:

- a) declaração de CadÚnico atualizado, emitido no site eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao, emitida no sítio eletrônico necessário para comprovar a condição de hipossuficiência.
- b) RG.
- c) CNIS
- d) Últimos 3 contracheques, caso tenha vínculo laborativo em curso em empresa privada.
- d) Últimos 3 contracheques, se for servidor público.

4.3 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

4.4 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição da pessoa candidata que omitir ou prestar informações inverídicas.

4.5 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição da pessoa candidata que simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.6 A relação das pessoas candidatas com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgsca.ufam.edu.br, conforme data estipulada no **ANEXO I**.

4.7 As pessoas candidatas que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.

5 DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1 O exame de seleção para o curso de Mestrado e Doutorado compreenderá 4 etapas:

5.2 **Etapas I** – prova escrita-dissertativa de conhecimento baseado na bibliografia disponível no **ANEXO VI**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois).

5.3 **Etapas II** – Análise preliminar de projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um), conforme **ANEXO VII**, e notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4 **Etapas III** – Defesa oral de projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um), e notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5 **Etapas IV** – Prova de Títulos de caráter unicamente classificatório, com peso 1 (um), conforme **ANEXO V**.

5.6 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, sendo eliminado aquele que não cumprir com alguma das exigências designadas neste Edital.

5.7 A não participação em fase meramente classificatória não acarreta a eliminação.

5.8 Todas as etapas eliminatórias terão a nota mínima de aprovação fixada em 6,0 pontos.

5.9 As notas de cada etapa deverão ser divulgadas no sítio eletrônico do PPGSCA (ppgsca.ufam.edu.br), devendo sempre identificar a vaga a qual a pessoa candidata está vinculada e, nas etapas que forem eliminatórias, indicar se a pessoa candidata está aprovada ou não aprovada.

6 DA PROVA ESCRITA-DISSERTATIVA

6.1 A prova dissertativa será realizada no *campus* de Manaus da UFAM.



- 6.2 O candidato poderá solicitar a aplicação de prova, situação a qual ficará condicionada à viabilidade: a) em cidades do interior do Amazonas as quais a UFAM detém *campus*; b) qualquer capital dos Estados da Amazônia Legal.
- 6.3 As pessoas candidatas que não se manifestarem expressamente no ato da inscrição quanto à escolha do local de realização da prova dissertativa serão alocadas em Manaus.
- 6.4 A prova escrita-dissertativa ocorrerá unicamente no formato presencial, em local a ser comunicado no sítio eletrônico oficial do PPGSCA com, pelo menos, 48h de antecedência da sua aplicação.
- 6.5 A prova será iniciada às 8h00 do dia previsto no cronograma, no horário de Manaus, e terá a duração de 4 (quatro) horas.
- 6.6 Não será admitido o ingresso da pessoa candidata no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 6.7 No dia da prova, as pessoas candidatas deverão apresentar um documento oficial válido com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho, carteira de conselhos de classe ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado militar ou carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade), não sendo aceitas cópias.
- 6.8 A prova será composta de:
- a) uma questão geral para todas as pessoas candidatas, versando sobre as conexões teóricas da bibliografia geral;
 - b) pelo menos, uma questão relacionada ao conteúdo específico da linha de pesquisa escolhida pela pessoa candidata no momento da inscrição.
- 6.9 O **ANEXO VI** indica a bibliografia que deverá ser observada para realização da prova escrita.
- 6.10 A banca deverá realizar a correção utilizando os critérios previstos no **ANEXO XI**.
- 6.11 Não será permitido nenhum material de auxílio e nenhum equipamento eletrônico na prova escrita, sob pena de eliminação.
- 6.12 A prova deverá ser realizada com o uso de caneta esferográfica preta ou azul, nas folhas entregues à pessoa candidata, as quais serão desidentificadas, ou seja, não apresentarão o nome da pessoa candidata.
- 6.13 As pessoas candidatas somente indicarão na folha o número de identificação fornecido pelo aplicador da prova, não devendo assinar ou identificar a sua prova, tampouco realizar sinais que permitam sua identificação, sob pena de eliminação.
- 6.14 O aplicador da prova deterá uma lista de presença, que conterà o nome e o código de inscrição relativo a cada pessoa candidata, à qual será assinada por todos os presentes no ato.
- 6.15 A pessoa candidata deverá somente registrar na prova o seu código de inscrição, podendo a qualquer momento o solicitar ao aplicador da prova o seu código.
- 6.16. A identificação com nome ou registro de quaisquer sinais que permitam a identificação da pessoa candidata acarretará a sua eliminação.
- 6.17. O resultado preliminar da Etapa I, por linha de pesquisa e docente, será publicado no sítio eletrônico do PPGSCA (www.ppgsca.ufam.edu.br), conforme data informada no **ANEXO I**.

7 DA ANÁLISE PRELIMINAR DE PROJETO

- 7.1. A banca de seleção analisará preliminarmente o projeto de pesquisa submetido ao processo seletivo, visando exclusivamente verificar a sua qualidade, adesão às habilidades epistemológicas e



metodológicas do docente da vaga, relação de pertinência com o projeto integrador e a linhas de pesquisa, **observados os critérios indicados no anexo VII.**

7.2. Esta etapa será executada pelos membros da banca de seleção, sem a participação da pessoa candidata, e ocorrerá no período descrito no **ANEXO I.**

7.3. Todos os projetos serão analisados pelo menos por dois membros da banca examinadora, sendo a nota composta pela sua média.

7.4. O resultado preliminar da Etapa I, por linha de pesquisa e docente, será publicado no sítio eletrônico do PPGSCA (www.ppgsca.ufam.edu.br), conforme data informada no **ANEXO I.**

7.5 Os projetos individuais que não estiverem, **SIMULTANEAMENTE:** (a) alinhados as habilidades epistemológicas e metodológicas do docente; (b) alinhado ao teor do projeto integrador; (c) linha de pesquisa e; (d) área de concentração do programa; serão eliminados, não sendo atribuído nota na etapa.

7.5.1 A banca de seleção poderá optar, em vez de eliminar o projeto quando se aplicar o caso previsto no item 7.5, desde que identifique outra vaga onde o projeto se adeque.

7.5.2 No caso do item 7.5.1, caso o candidato não tenha interesse, deverá se manifestar na etapa de defesa, sendo eliminado do certame caso não anua, aplicando os efeitos previstos no item 7.5.

8 DA DEFESA ORAL DE PROJETO DE PESQUISA

8.1 Todas as defesas ocorrerão dentro do período estabelecido no cronograma (**ANEXO I**).

8.2 As defesas serão realizadas remotamente através da plataforma Google Meet, em datas e horários que serão publicados com pelo menos 48 horas de antecedência para sua realização no site do PPGSCA.

8.3 Durante a defesa oral de projeto, a pessoa candidata será avaliada conforme critérios constantes no **ANEXO VIII:**

8.3.1. Nessa fase, a pessoa candidata terá um tempo de 15 minutos para realizar a sustentação oral, podendo ser arguida, ao final, pela banca examinadora.

8.4 A exposição feita pela pessoa candidata deverá ocorrer exclusivamente de forma oral e direta aos membros da banca, não sendo permitido o uso de recursos multimídia para a apresentação.

8.5 Cada defesa oral deverá contar com a participação de pelo menos dois membros avaliadores.

8.6 A Defesa do Projeto de Pesquisa será gravada e arquivada nos registros do Processo Seletivo do PPGSCA/UFAM;

8.7 O resultado preliminar da Etapa III, por linha de pesquisa e docente, será publicado no site do PPGSCA, conforme data informada no **ANEXO I.**

8.8 É dever do candidato apresentar, na sua exposição, os elementos que pontuam de forma objetiva no quadro de avaliação constante no anexo deste edital, a banca examinadora poderá, ou não, fazer a arguição, formulando indagações e questões que entenderem pertinentes.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Banca Examinadora realizará a avaliação dos documentos referentes aos títulos entregues pelas pessoas candidatas que forem aprovadas nas três etapas anteriores.

9.2 Somente serão avaliados os documentos entregues no ato de inscrição.

9.3 Essa etapa ocorrerá sem a presença das pessoas candidatas.

9.4 A análise será realizada obedecendo-se aos critérios definidos no quadro de pontuação constante no **ANEXO V.**

9.5 Os documentos ilegíveis serão descartados pela Banca Examinadora.



9.6 O resultado preliminar da Etapa IV, por linha de pesquisa e docente, será publicado no site do PPGSCA, conforme data informada no **ANEXO I**.

9.7 Só será validada pontuação derivada de documentação com data de até 4 anos da data da publicação deste edital.

9.7.1 Ressalvadas àquelas previstas no § 5º, da Resolução 48, de 1 de outubro de 2024, do CONSEPE, as quais não se aplica temporalidade.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Serão consideradas **APROVADAS** as pessoas candidatas com as maiores notas na média calculada conforme o item seguinte, dentro de sua respectiva vaga e de acordo com o número de vagas disponíveis.

10.2 A nota final (NF) da pessoa candidata será aferida conforme a seguinte fórmula:

$$NF = [(NPED*2) + NP + NDO + NPT]/5$$

NF: Nota Final;

NPED: Nota da Prova Escrita-Dissertativa;

NP: Nota do Projeto

NDO: Nota da Defesa Oral;

NPT: Nota da Prova de Títulos;

10.3 As pessoas candidatas que chegarem até a etapa da prova de títulos e não forem aprovadas devido ao limite de vagas disponíveis, serão consideradas **APROVADAS** e poderão ser convocadas posteriormente, caso haja desistência ou não matrícula dos candidatos **CLASSIFICADOS**.

10.5 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.

10.6 Em caso de empate, será dada preferência sucessivamente à pessoa candidata que possuir:

- a. Maior NPED (Nota na Prova Escrita-Discursiva);
- b. Maior NDO: Nota da Defesa Oral;
- c. Maior idade.

10.7 O número de pessoas aprovadas poderá ser menor do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatório o preenchimento total das vagas.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame;

11.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos respectivos comprovantes;

11.3 O recurso deve ser instruído conforme o formulário do **ANEXO IX**, devidamente assinado, compor um único documento em formato PDF e ser encaminhado, devidamente instruído com os respectivos comprovantes, para o e-mail ppgscaselecao@gmail.com.

11.4 Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.



11.5 O resultado do recurso, acompanhado das razões do requerimento, será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico do PPGSCA.

12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1 As pessoas candidatas consideradas **APROVADAS**, no resultado definitivo, dentro dos limites das vagas deverão realizar a entrega dos seguintes documentos abaixo, de acordo com o cronograma.

- a. Formulário de Cadastro do Aluno;
- b. Certidão de nascimento ou casamento;
- c. RG, se estrangeiro cópia do Passaporte;
- d. CPF (cópia da situação cadastral);
- e. Diploma de Graduação ou comprovação de conclusão do curso de graduação ou equivalente reconhecido pelo MEC);
- f. Histórico da Graduação;
- g. (para candidatos ao doutorado) Diploma de Mestrado; ou declaração de conclusão do curso;
- h. Comprovante de Residência;
- i. Fotos 3x4, com fundo branco e em boa qualidade;
- j. Certificado de Reservista, para a pessoa candidata do sexo masculino;
- k. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para a pessoa candidata estrangeira;
- l. Comprovante de Residência;
- m. Fotos 3x4, com fundo branco e em boa qualidade;
- n. Certificado de Reservista, para a pessoa candidata do sexo masculino;
- o. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para a pessoa candidata estrangeira;
- p. Compromisso de participação nas atividades do PPGSCA (**ANEXO XIII**)

12.2 A não entrega dos documentos configura renúncia tácita à vaga para a qual a pessoa foi aprovada, sendo considerada como **DESISTENTE**.

12.3 A desistência implicará na convocação da próxima pessoa candidata classificada, o que será devidamente publicado no sítio eletrônico do PPGSCA.

12.4 A pessoa candidata aprovada deverá realizar a matrícula no curso, conforme convocação que será publicada no site do PPGSCA.

12.5 O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do programa.

13 NOME SOCIAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

13.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016, será garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, conforme seu requerimento no formulário de inscrição.

13.2 O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1 Ao se inscrever, a pessoa candidata aceita as normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, bem como eventuais retificações, alterações e informativos complementares que possam ser publicados.

14.2 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento estará sujeita à disponibilidade de cotas, ao cumprimento das exigências das normas estabelecidas por essas agências e aos critérios da Comissão de Bolsas do PPGSCA e da UFAM.

13.2.1. Somente serão consideradas para a seleção de bolsistas as pessoas candidatas que explicitamente optarem por essa opção na ficha de inscrição.

14.3 A pessoa candidata aprovada neste exame de seleção deverá comprovar proficiência, nos termos do Regimento Interno do PPGSCA.

14.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal Junto à UFAM.

Manaus, 03 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

CRONOGRAMA	
Impugnação do Edital	Prazo de Três dias úteis após a publicação do edital
Período de Inscrição	03/10/2025 a 10/10/2025
Pedidos de Isenção	18/10/2025 a 25/09/2025
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	27/09/2025
Prazo de recursos do resultado dos pedidos de isenção	30/09/2025 a 01/10/2025
Resultado final dos pedidos de isenção	02/10/2025
Publicação da homologação preliminar das inscrições	13/10/2025
Prazo de recursos da homologação das inscrições	14 e 16/10/2025
Resultado de recursos da homologação das inscrições	17/10/2025
Publicação da homologação final das inscrições	17/10/2025
Etapa I – Prova escrita-dissertativa	
Divulgação dos locais de aplicação da prova	Em até 48 h antes da data de aplicação
Aplicação da prova-dissertativa	24/10/2025
Resultado preliminar do resultado da Etapa II	31/10/2025
Período para solicitar o espelho da correção da prova	03 e 04/11/2025
Prazo para recurso	05 e 06/11/2025
Publicação definitiva do resultado da Etapa II	07/11/2025
Etapa II – Análise preliminar de projeto	
Resultado preliminar do resultado da Etapa II	Até 14/11/2025
Período para solicitar o espelho da Etapa II	17 e 18/11/2025
Prazo para recurso da Etapa II	19 e 21/11/2025
Resultado de recursos da Etapa II	24/11/2025
Publicação definitiva do resultado da Etapa II	24/11/2025
Etapa III – Defesa oral de projeto de pesquisa	
Divulgação do cronograma das defesas	Em até 48 h antes da data de aplicação
Realização das defesas (remotas)	25 a 27/11/2025
Resultado preliminar da Etapa III	28/11/2025
Período para solicitar o espelho da Etapa III	01 e 02/12/2025
Prazo de recurso da Etapa III	03 a 04/12/2025
Resultado de recursos da Etapa III	05/12/2025
Publicação definitiva do resultado da Etapa III	05/12/2025
Etapa IV – Análise dos Títulos	
Resultado preliminar do resultado da Etapa IV	Até 08/12/2025
Período para solicitar o espelho da Etapa IV	09 a 10/12/2025
Prazo para recurso da Etapa IV	11 e 12/12/2025
Publicação definitiva do resultado da Etapa IV	15/12/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Resultado preliminar da Classificação Final	15/12/2025
Recurso acerca do Resultado preliminar da Classificação Final	16 e 17/12/2025
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação * Procedimento Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)	18/12/2025
Procedimento de Heteroidentificação	22/12/2025
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	23/12/2025



Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Heteroidentificação	26 e 29/12/2025
Resultado Final da Heteroidentificação	30/12/2025
Publicação definitivo do mapa geral de notas e classificação final	30/12/2025
Matrículas	Janeiro/Fevereiro/2026

Publicações serão feitas no site: www.ppgsca.ufam.edu.br

Recursos e solicitação dos espelhos deverão ser enviados para o e-mail: ppgscaselecao@gmail.com



ANEXO II

Das vagas para o Mestrado - 2026.1.

<u>DOCENTE</u>	<u>PROJETO INTEGRADOR</u>	LINK DE ACESSO AO LATTES	CÓDIGO VAGA	NÍVEL	<u>LINHA</u>	AC	NEG	IND	QUIL	EXC
Adan Renê Pereira da Silva	Corpo, cultura e sociedade na Amazônia	http://lattes.cnpq.br/1888827930222244	M1	M	1	1				
Gisele Giandoni Wolkoff	Corpo, cultura e sociedade na Amazônia	http://lattes.cnpq.br/4530644741441254	M7	M	1	1				
Artemis de Araujo Soares	Corpo, cultura e sociedade na Amazônia.	http://lattes.cnpq.br/0487210816377783	M3	M	1	1				
Iraildes Caldas Torres	Práticas socioculturais e Gênero na Amazônia	http://lattes.cnpq.br/2677966121712850	M8	M	1	1				
João Gustavo Kienen	Corpo, cultura e sociedade na Amazônia.	http://lattes.cnpq.br/6260084621108132	M9	M	1	1				
João Gustavo Kienen	Expressões Culturais Afro-Indígenas na Amazônia: Religião, Artes, Comunicação e Saúde.	http://lattes.cnpq.br/6260084621108132	M10	M	1	1	1	1	1	2
Caio Augusto Teixeira Souto	Conhecimentos tradicionais de povos, comunidades e grupos étnicos na Amazônia.	http://lattes.cnpq.br/3331693841423923	M5	M	2	1				
Caroline Barbosa Contente Nogueira	Mudanças climáticas e sustentabilidade na Amazônia	http://lattes.cnpq.br/7797625003228596	M6	M	2	1				
Ana Cláudia Ribeiro	Memória e Informação na Amazônia	http://lattes.cnpq.br/6458631820139134	M2	M	2	2				



UFAM

Rosemara Staub de Barros	Memória e Informação na Amazônia		M13	M	2	1				
Ludolf Waldmann Júnior	Estudos Geopolíticos, Produção Legislativa e Política Parlamentar na Amazônia	http://lattes.cnpq.br/5064104684523336	M11	M	3	1				
Marilene Corrêa da Silva Freitas	Estudos Geopolíticos, Produção Legislativa e Política Parlamentar na Amazônia	http://lattes.cnpq.br/1546930090065600	M12	M	3	1				
Bruno de Oliveira Rodrigues	Conflitos socioambientais, territoriais e étnicos na Amazônia.	http://lattes.cnpq.br/3933365669535929	M4	M	3	1				



Das vagas para o Doutorado - 2026.1.

<u>DOCENTE</u>	<u>PROJETO INTEGRADOR</u>	LINK DE ACESSO AO LATTES	CÓDIGO VAGA	NÍVEL	<u>LINHA</u>	AC	NEG	IND	PcD	EXC
Artemis de Araujo Soares	Corpo, cultura e sociedade na Amazônia.	http://lattes.cnpq.br/0487210816377783	D3	D	1	1				
João Gustavo Kienen	Corpo, cultura e sociedade na Amazônia.	http://lattes.cnpq.br/6260084621108132	D9	D	1	1				
Rosemara Staub de Barros	Memória e Informação na Amazônia: Dinâmicas de Produção, Circulação e Preservação	http://lattes.cnpq.br/2680914238480876	D13	D	2	1				
Sidnei Clemente Peres	Conhecimentos tradicionais de povos, comunidades e grupos étnicos na Amazônia	http://lattes.cnpq.br/1740995150718319	D14	D	2	1	1	1	1	3
Tiago da Silva Jacaúna	Mudanças climáticas e sustentabilidade na Amazônia	http://lattes.cnpq.br/1546930090065600	D15	D	2	1				
Bruno de Oliveira Rodrigues	Conflitos socioambientais, territoriais e étnicos na Amazônia.	http://lattes.cnpq.br/3933365669535929	D4	D	3	1				
José Gil Vicente	Estado e políticas públicas na Amazônia: Grupos Étnicos, Educação e Mudanças Climáticas	http://lattes.cnpq.br/8293479624572875	D10	D	3	1				



UFAM

Marilene Corrêa da Silva Freitas	Estudos Geopolíticos, Produção Legislativa e Política Parlamentar na Amazônia	http://lattes.cnpq.br/4187449641949679	D12	D	3	1				
Caroline Barbosa Contente Nogueira	Conflitos socioambientais, territoriais e étnicos na Amazônia	http://lattes.cnpq.br/7797625003228596	D6	D	3	1				

IND: Indígena AC: Ampla Concorrência QUIL: Quilombola	PcD: Pessoa com deficiência EXC: Exclusiva para servidores da UFAM NEG: pessoas negras (pretos e pardos)
--	---

Observação: ao inteiro teor da descrição dos projetos estão disponíveis no site do PPGSCA: <https://www.ppgsca.ufam.edu.br>



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO - PPGSCA/UFAM FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
CPF:	Sexo:	Data de nascimento:	RG:
Filiação:			
Genitor:		Genitora:	
Nacionalidade:		Naturalidade	
Brasileiro: <input type="checkbox"/>	Outra: <input type="checkbox"/>		
Endereço:			
Logradouro:		Número:	CEP:
Complemento:	Cidade:	Bairro:	UF:
Link do Lattes:			
Nome Social:			
Não se aplica: <input type="checkbox"/>		Se aplica – Qual nome: _____	
CONTATOS			
E-mail principal:		E-mail alternativo/contato:	
Telefone principal:		Telefone de contato:	
OPÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO			
Código da Vaga (ver Anexo II)		Nível	
		Mestrado <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
Título do Projeto			
Pretende concorrer a bolsa?	Possui vínculo empregatício?	É Servidor Público?	
Sim () Não ()	Sim () Não ()	Sim () Não ()	
Dados sobre o vínculo de trabalho (se houver):			
Empresa Privada (privado):			
Órgão de lotação (servidor):			
Remuneração bruta:			
Disponibilidade para o PPGSCA: Tempo Integral: <input type="checkbox"/> Tempo Parcial: <input type="checkbox"/>		Qual turno trabalha: Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite <input type="checkbox"/>	Licença para cursar o Doutorado: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Taxa de inscrição:	Local de realização de prova escrita /// Ausência de resposta = Manaus		
Em anexo <input type="checkbox"/> Pedido de Isenção <input type="checkbox"/>	Manaus: <input type="checkbox"/> Outra: <input type="checkbox"/>	Se marcou "Outra": Qual campus UFAM: _____ Qual capital da Amazônia Legal: _____	
Precisa de auxílio na aplicação da seleção?	Pretende concorrer as qual vaga?		
Qual?	Ampla Concorrência: <input type="checkbox"/> Suplementar: Negro (pretos e pardos): <input type="checkbox"/> Suplementar: Indígena: <input type="checkbox"/>	Suplementar: Quilombola: <input type="checkbox"/> Suplementar: PcD: <input type="checkbox"/> Exclusiva: Servidor da UFAM: <input type="checkbox"/>	



ANEXO IV

REQUISITOS DO PROJETO

Na primeira página deverá ser indicado o título do projeto, e o número da linha de pesquisa e o título do Projeto Integrador pelo qual a pessoa candidata têm interesse e, opcionalmente, o nome da pessoa docente pretendida como orientador(a).

As citações e referências do projeto devem estar nas normas da ABNT NBR 6023 DE 2025 e NBR 10.520 de 2023, conforme disponível na Biblioteca da UFAM. As referências devem seguir as referidas normas.

O projeto deverá seguir a formatação abaixo:

- a. Para o Doutorado ter, no máximo, 15 páginas, incluindo as referências. E para o Mestrado ter no máximo 10 páginas, incluindo as referências;
- b. Tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm);
- c. Margens: superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;
- d. Fonte: Times New Roman, tamanho 12, em todo o texto, excetuando as citações longas e notas de rodapé, onde o tamanho da fonte a ser empregado é 10;
- f. O espaçamento entrelinhas deverá ser 1,5cm para todo o texto.
- g. As citações longas e notas de rodapé, dever-se-á empregar entrelinhas simples (1cm).
- h. Alinhamento: justificado para todo o texto;
- i. O recuo do parágrafo deverá iniciar em 1,25 cm para todo o texto;
- j. Não é permitido espaços entre os parágrafos.
- k. Inserir paginação no canto inferior direito;
- l. O título deverá estar em espaçamento entrelinhas 1,5cm; em negrito, centralizado e ter, no máximo, 14 palavras.

Layout do projeto (Obrigatório)

1. Título
2. Aderência (Articulação da relação da proposta do projeto individual com as habilidades epistemológicas e metodológicas do docente da vaga, do projeto integrador e da linha de pesquisa).
3. Introdução
4. Justificativa e Relevância
5. Problema, problemática e questão norteadora
6. Objetivos (geral e específicos)
7. Revisão teórica interdisciplinar
8. Metodologia, com definição das etapas da pesquisa
9. Cronograma
10. Referências



ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULO DOUTORADO			
Categoria	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos pretendido
Produção	<ul style="list-style-type: none">- Artigos em Revista Qualis A1 = 2,0 cada- Artigos em Revista Qualis A2 = 1,7 cada- Artigos em Revista Qualis A3 = 1,5 cada- Artigos em Revista Qualis A4 = 1,2 cada- Artigos em Revista Qualis B1 a B2 = 1,0 cada- Artigos em Revista Qualis B3 a B4 = 0,8 cada- Resumos em anais = 0,1 cada (Máximo 3)- Trabalhos completos em anais = 0,2 cada (Máximo 3)- Capítulo de livro com ISBN = 0,2 cada (Máximo 3)- Produções culturais diversas = 0,1 cada (Máximo 3)- Produção audiovisual = 0,1 cada (Máximo 3) <p>Obs: a banca poderá desconsiderar artigos publicados em revistas com práticas editoriais consideradas predatórias</p>	6,5	
Experiência em pesquisa, extensão	<ul style="list-style-type: none">- Aprovação em disciplina enquanto aluno Especial em Doutorado = 0,1 (Máximo 3)- Participação em Grupo de Pesquisa do CNPq = 0,2 (Máximo 2)- Bolsista em projeto de pesquisa ou extensão financiado (agência de fomento), com permanência mínima de 12 meses = 0,3 (Máximo 3)- Bolsista em projeto de pesquisa ou extensão não financiado (agência de fomento), com permanência mínima de 12 meses = 0,2 (Máximo 3)- Voluntário em projeto de pesquisa ou extensão financiado ou não financiado por agência de fomento, com permanência mínima de 12 meses: 0,1 (Máximo 3)- Trabalho técnico de editoração de livro acadêmico com ISBN: 0,2 (Máximo 2)- Trabalho técnico de editoração de revista acadêmica com ISSN: 0,2 (Máximo 2)- Trabalhos técnicos outros de grande complexidade, avaliado pela banca: 0,3 (Máximo 1).	2,0	
Participação em eventos acadêmicos	<ul style="list-style-type: none">- Participação em evento acadêmico, nacional, regional ou local com apresentação de trabalho = 0,1 cada (Máximo 4)- Participação em evento acadêmico internacional com apresentação de trabalho = 0,2 cada (Máximo 4)- Organização de evento acadêmico (por evento) = 0,2 (Máximo 3)	1,5	
TOTAL		10,0	



QUADRO DE PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULO MESTRADO			
Categoria	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos pretendidos
Produção	<ul style="list-style-type: none">- Artigos em Revista Qualis A1 = 1,2 cada- Artigos em Revista Qualis A2 = 1,0 cada- Artigos em Revista Qualis A3 = 0,9 cada- Artigos em Revista Qualis A4 = 0,8 cada- Artigos em Revista Qualis B1 a B2 = 0,5 cada- Artigos em Revista Qualis B3 a B4 = 0,4 cada- Artigos em Revista Qualis B5 e C = 0,3 cada- Resumos em anais = 0,1 cada (Máximo 5)- Trabalhos completos em anais = 0,2 cada (Máximo 5)- Capítulo de livro com ISBN = 0,2 cada (Máximo 3)- Produções culturais diversas = 0,1 cada (Máximo 3)- Produção audiovisual = 0,1 cada (Máximo 3) <p>Obs1: a banca poderá desconsiderar artigos publicados em revistas com práticas editoriais consideradas predatórias. Obs2: a banca descartará textos idênticos publicado em itens diferentes, mantendo uma só contabilização (de maior valor).</p>	4,0	
Experiência em pesquisa, extensão	<ul style="list-style-type: none">- Aprovação em disciplina enquanto aluno Especial em Mestrado = 0,3 (Máximo 3)- Participação em Grupo de Pesquisa do CNPq = 0,2 (Máximo 2)- Bolsista em projeto de pesquisa ou extensão financiado por agência de fomento, com permanência mínima de 12 meses: 0,5 cada- Bolsista em projeto de pesquisa ou extensão não financiado por agência de fomento, com permanência mínima de 12 meses = 0,2 (Máximo 3)- Voluntário em projeto de pesquisa ou extensão financiado ou não financiado por agência de fomento, com permanência mínima de 12 meses: 0,2 (Máximo 3)- Bolsista em projeto ou programas de PIBIC, PIBIT ou PET: 0,5 (cada 12 meses)- Voluntário em projeto ou programas de PIBIC, PIBIT ou PET: 0,2 (cada 12 meses)- Monitor Bolsista em disciplina de graduação: 0,2 por semestre (Máximo 4).- Monitor Voluntário em disciplina de graduação: 0,1 (Máximo 4).- Participação em grupo de estudo temático: 0,2 por semestre (Máximo 4)	4,0	
Participação em eventos acadêmicos	<ul style="list-style-type: none">- Participação em evento acadêmico, nacional, regional ou local com apresentação de trabalho = 0,1 cada (Máximo 3)- Participação em evento acadêmico internacional com apresentação de trabalho = 0,2 cada (Máximo 3)- Organização de evento acadêmico (por evento) = 0,2 (Máximo 3)	2,0	
TOTAL		10,0	



ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA GERAL

CASTRO, Edna. Cidades Amazônicas. NAEA, 2024. <https://naea.website/editora-naea/Livros/isbn/978-85-7143-227-7.pdf>

O Método 5: a humanidade da humanidade - a identidade humana - Edgar Morin

OLIVEIRA, José Aldemir de. Cidades na Selva. Tese apresentada na USP, 1994, https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-02072024-165411/publico/1994_JoseAldemirDeOliveira.pdf

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

LINHA 1 – Sistemas Simbólicos e Manifestações Socioculturais:

Barbosa (Kedali), Manuel Marcos & Garcia (Kali), "Upíperi Kalisi": histórias de antigamente. Coleção Narradores Indígenas. <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/trl00005.pdf>

LANA, Firmiano Arantes; LANA, Luiz Gomes. Antes o mundo não existia: a mitologia heroica dos índios Desâna. São Paulo, SP: Cultura, 1980. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/P00184.pdf>

GONDIN, Neide. **A Invenção da Amazônia**. 3ª ed. Manaus: Valer, 2019.

Mitchell, Clyde. A dança kalela: aspectos das relações sociais entre africanos urbanizados na Rodésia do Norte: https://www.academia.edu/8201772/A_DAN%C3%87A_KALELA_Aspectos_das_rela%C3%A7%C3%B5es_sociais_entre_africanos_urbanos_na_Rod%C3%A9sia_do_Norte

LINHA 2 – Redes, Processos e Formas de Conhecimentos

SANTOS, Boaventura de Sousa. Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimento rivais.

Said, Eduard. Cultura e Imperialismo. Barcelona: Editora Anagrama, 1993. <https://archive.org/details/said-edward-w.-cultura-e-imperialismo-ocr-2001/page/22/mode/2up>

MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. MARTINS, Cynthia Carvalho. ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Et Al. **Conhecimentos Tradicionais e territórios na Pan-Amazônia**. Cadernos de Debate Nova Cartografia Social. UEA, 2010. <http://novacartografiasocial.com.br/download/01-conhecimentos-tradicionais-e-territorios-na-pan-amazonia/>

LINHA 3 – Processos Sociais, Ambientais e Relações de Poder

Eunice. JUNQUEIRA, Carmen. ALBUQUERQUE, Renan. FERREIRA, Gersen André A. **O tacape do diabo e outros instrumentos de predação**, EDUA: Manaus, 2019. <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/2068/1/ebook%20tacape%20Tacape.pdf>

Porto-Gonçalves, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Civilização Brasileira. 2006.

Alfredo Wagner Berno de Almeida Emmanuel de Almeida Farias Júnior (Orgs) **MOBILIZAÇÕES ÉTNICAS E TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS NO RIO NEGRO**. <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/0AL00041.pdf>



OLIVEIRA, João Pacheco de [Org]. **A reconquista do território: etnografias do protagonismo indígena contemporâneo.** <https://jpoantropologia.com.br/producao/a-reconquista-do-territorio/>

Obs: o PPGCA não se responsabiliza pela funcionalidade dos links disponibilizados quando do seu acesso pelo candidato, é de responsabilidade do candidato viabilizar o acesso ou aquisição da obra indicada. A pretensão aqui é somente facilitar o acesso.



ANEXO VII

ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA		
Nome do Avaliador:		
Candidato/a:		
Adequação à vaga de inscrição?	Sim <input type="checkbox"/> Não – Eliminado <input type="checkbox"/>	
Critérios	Peso	Nota
Coerência textual e uso correto da linguagem	0,5	
Sofisticação do problema de pesquisa	1,0	
Delimitação do tema	0,5	
Objetivos: Gerais e Específicos	0,75	
Justificativa e Relevância	0,5	
Sofisticação da Revisão bibliográfica	0,5	
A revisão bibliográfica é interdisciplinar?	0,75	
Adequação metodológica	0,5	
Coerência das Etapas da Pesquisa	0,5	
Viabilidade de execução	0,5	
Coerência e adequação cronograma	0,5	
Estrutura conforme previsão editalícia	0,5	
Referências adequadas a pesquisa	0,5	
Adequação com o projeto integrador	0,5	
Adequação do projeto com as habilidades metodológicas e epistemológicas do orientador disponível na vaga	2,0	
Soma	10,0	



ANEXO VIII

CRITÉRIOS DA DEFESA ORAL DE PROJETO		
Nome do avaliador:		
Candidato/a		
Crítérios	Peso	Nota
Capacidade explicativa e coerente da proposta de pesquisa	1,0	
Capacidade de explicação da construção do problema de pesquisa	1,0	
Capacidade explicativa e de justificação dos objetivos da pesquisa	1,0	
Consciência prática da metodologia proposta na pesquisa	1,0	
Capacidade de explicação lógica das etapas de pesquisa	1,0	
Utilização correta da linguagem falada durante a exposição	0,5	
Viabilidade do projeto	0,5	
Disponibilidade em tempo para cursar: 1. Integral – não trabalha - licença comprovada: 100% 2. Parcial – vínculo de até 20h semanais: -50% 3. Parcial – vínculo de mais de 30h semanais: -80%	2,0	
Capacidade explicativa da adesão da pesquisa individual proposta com a vaga pleiteada (docente, projeto integrador e linha de pesquisa).	2,0	
Soma	10,0	



ANEXO XI

CRITÉRIOS DA PROVA ESCRITA		
Nome do avaliador:		
Número de inscrição:		
Critérios	Peso	Nota
Uso correto da linguagem e normas da língua Portuguesa.	1,0	
Coerência estrutural da resposta – início, meio e fim.	1.0	
Uso coerente dos conceitos/categorias da bibliografia.	2.5	
Demonstração de domínio e entendimento da bibliografia.	2.5	
Capacidade de articulação das categorias indicadas na bibliografia com a realidade amazônica.	3,0	
Soma	10,0	



ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto em lei e normas gerais da UFAM, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ___/___/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena Quilombola
Grupo étnico (quando se aplicar):

Estando ciente de que em caso de falsidade ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Manaus, _____ de _____ de 2025

Assinatura



ANEXO XIII

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PPGSCA

Para os fins do disposto nas normas gerais da UFAM e no Regimento Interno do PPGSCA, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, durante o curso de _____, participarei ativamente de todas as atividades acadêmicas e culturais realizadas pelo PPGSCA, além de integrar equipes e comitês necessários ao desenvolvimento do Programa do qual participo, mesmo depois de concluído o curso.

Manaus, _____ de _____ de 2025

Assinatura